



Canon



PRÊMIO ADPEC DE
JORNALISMO
2017

...angany Sam
...ly be the
...the case
...although

...post, with
...re-estimated
...officially
...d. to
...autumn
...that
...to be
...for
...the
...heart

...of
...A
...370

1.

APRESENTAÇÃO

A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (Adpec) é entidade da sociedade civil sem fins lucrativos que congrega os Defensores Públicos do Estado, tendo entre suas finalidades estatutárias “desenvolver trabalho no sentido de colocar a entidade e seus associados em posição de destaque”.

A luta pela democratização do acesso à Justiça encontra legitimidade nos ideários de emancipação e resgate da cidadania de grande parcela da população. É por essa

razão que a atividade classista da Adpec se converte em política institucional de transformação social. O que é direito para o Defensor Público se materializa em direitos para os usuários dos serviços da Defensoria.

Neste sentido, a Diretoria Biênio 2017/2018 promove o Prêmio Adpec de Jornalismo com o propósito de reconhecer a importância dos meios de comunicação e dos jornalistas no processo de disseminação e democratização de informações acerca do papel do

Defensor Público no Sistema de Justiça.

A premiação pretende dar visibilidade ao trabalho defensorial, estimulando o debate e a reflexão sobre ações sociais e de direitos humanos desenvolvidas pelos Defensores Públicos nas suas variadas áreas de atuação.

Assim, a premiação gera mídia espontânea, fortalece a relação da Adpec com os formadores de opinião do Ceará e de outros estados e, sobretudo, ajuda a divulgar de maneira massificada o trabalho

dos Defensores Públicos, aproximando ainda mais os membros da carreira da sociedade e do público assistido.

Ana Carolina Neiva Gondim F. Gomes
PRESIDENTE



2. OBJETIVO E TEMÁTICA

A 1ª edição do Prêmio Adpec de Jornalismo busca valorizar o profissional de imprensa e o seu compromisso com a cidadania, a educação em direitos e os direitos humanos, aproximando estes profissionais das práticas executadas pelos defensores públicos nas diferentes comarcas do Estado do Ceará. A Adpec acredita que a atuação positiva dos defensores públicos, aliada ao indispensável

trabalho da imprensa, pode transformar realidades.

3. CATEGORIAS

O Prêmio Adpec de Jornalismo será dividido nas seguintes categorias:

- a) Jornalismo Impresso (jornal/revista);
- b) Radiojornalismo (rádio);
- c) Telejornalismo (TV);

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O Período das inscrições será de 8h do dia 25 de setembro de 2017 às 23h59 do dia 10 de novembro de 2017.

4.2 - As inscrições dos trabalhos são online e a ficha de preenchimento está disponível no site da Adpec. A inscrição será confirmada automaticamente, tão logo seja concluído o carregamento do arquivo.

4.3 - Serão aceitos trabalhos publicados no período entre 1º de janeiro de 2017 a 10 de novembro de 2017, produzidos por jornalistas e/ou radialistas registrados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sendo que, em trabalhos coletivos, pelo menos um dos autores deve ter – obrigatoriamente – o MTE. É vedada a participação de jornalistas vinculados a entidades associativas ligadas a defensores públicos e de administrações de Defensorias Públicas.

4.4 - Também serão recebidas inscrições de estudantes de Jornalismo para as mesmas categorias já elencadas no item 3, reconhecidos como Prêmio Especial – Universitário, mediante comprovação de matrícula no curso de Comunicação Social/Habilitação em Jornalismo ou Rádio e TV em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). As matérias, exclusivamente referente ao Prêmio Especial – Universitário, podem ter sido veiculadas em veículos da instituição de ensino como TV,



Jornal, Revista ou Rádio.

4.5 - Serão aceitas reportagens jornalísticas produzidas, em língua portuguesa, em qualquer cidade do Brasil, porém que tenha sido veiculada em veículo de comunicação no estado do Ceará, cujo assunto tenha relevância e relação com as categorias e os temas inscritos.

4.6 - Para as reportagens veiculadas em JORNAL ou REVISTA (Categoria Jornalismo Impresso), deve ser enviado um arquivo em PDF que conste a página do veículo com legibilidade e de forma a valorizar o posicionamento da reportagem inscrita. Além disso deve ser enviado também um link ativo da matéria para melhor leitura.

4.7 - Para as inscrições de reporta-



gens veiculadas em RÁDIO, é necessário o upload do arquivo com o áudio, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou, no próprio arquivo do áudio, no formato MP3.

4.8 - Para as inscrições de reportagens veiculadas em TELEVISÃO, é necessário o envio do link da matéria, que esteja ativo até o dia 30 de novembro de 2017, em



vídeo com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou.

4.9 - Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em veículos no estado do Ceará, desprezados aqueles que não preencherem esse requisito.

4.10 - Séries de reportagens sobre um mesmo acontecimento devem ser inscritas como um único

trabalho.

4.11 - Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

4.12 - Em caso de trabalho sem assinatura, ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada pela direção ou chefias da publicação em carta a ser anexada à ficha de inscrição.

4.13 - A inscrição implica a aceitação deste regulamento, inclusive cedendo os direitos para a publicação de trabalhos para uso em materiais de divulgação da Adpec.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos servindo-se de critérios gerais que valorizem a atividade jornalística, considerando esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Como critérios objetivos para pontuação, serão avaliados:

- Adequação ao tema;
- Qualidade técnica: linguagem acessível/conteúdo adequado/fontes consultadas de acordo com a pauta/ equilíbrio na forma de apresentação (texto, imagem, edição);
- Abrangência da publicação, impacto e benefícios ao público interessado;
- Abordagem esclarecedora sobre a

atuação da Defensoria Pública;

- Precisão no eventual emprego de termos jurídicos e na designação de cargos.

Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, e com isso seja ultrapassado o número de trabalhos finalistas estabelecidos para cada categoria, será utilizada como critério de desempate a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho.

7. DAS PREMIAÇÕES

O Prêmio Adpec de Jornalismo distribuirá os seguintes prêmios:

7.1 - O primeiro lugar nas três categorias receberá um troféu e um cheque no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

7.2 - O segundo lugar nas três categorias receberá um troféu e um cheque no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

7.3 - O terceiro lugar nas três categorias receberá um troféu e um cheque no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

7.4 - Os selecionados do Prêmio Especial Universitário, nas três categorias, receberão troféu como menção honrosa;

7.5 - Todos os premiados receberão certificados de premiação;

7.6 - A solenidade de premiação será realizada em dezembro de 2017.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A organização não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

8.2 - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores, tais como peças promocionais, folhetos, livros, revistas, vídeos, filmes, sites e exposições onde predomine o caráter infor-



mativo/cultural, tendo a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao(s) seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

8.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.



PRÊMIO ADPEC DE
JORNALISMO
2017

A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (Adpec) é entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega os Defensores Públicos do Estado, para a defesa de suas prerrogativas, direitos e interesses, pugnando pela independência e valorização da Defensoria Pública.

Sem defensoria efetiva, não há justiça, sem justiça não há cidadania, sem cidadania, não há democracia!

EXPEDIENTE

JUSTIÇA PARA TODOS

Adpec na luta por mais orçamento para a Defensoria

Presidente: **Ana Carolina Gondim**

Vice-presidente: **Delano Benevides**

1ª. Secretária: **Yasmina Braide**

2ª. Secretária: **Rosângela Bobô**

Diretor de Assuntos Jurídicos e de Prerrogativas: **Aldemar Monteiro**

Diretora de Eventos: **Emília Nobre**

Diretora Parlamentar: **Nelie Aline Marinho**

Diretor de Comunicação Social: **Sérgio Luis Araújo**

Diretor do Interior: **Júlio César Lobo**

Diretora dos Aposentados e Pensionistas: **Benedita Damasceno**

Tesoureiro: **Márcio Maranhão**

Conselho Consultivo e Fiscal:

Liduína Freitas, Marylene Venâncio e Valéria Teles

Assessoria de Comunicação: **Ana Alice Nogueira (MTE/CE2181-JP)**

Diagramação: **Lucas Galvão**

REALIZAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ
AV. SANTOS DUMONT, 5753 – SALAS 1201/1202 – PAPICU
FORTALEZA – CEARÁ – CEP 60175-047
FONE: (85) 3265.8213 / FAX: (85) 3265.8214